

PROC. ADMINISTRATIVO 21.965/2019

PROC. LICITATÓRIO 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

TERMO DE CONTRATO 022/2019

*Posta**Use Protocolo
cópia
Parte
D.T.I
C é pagar***TERMO ADITIVO Nº 016/2021**

Termo Aditivo ao Contrato 022/2019 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon nº 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Diretor Presidente Leonardo Kienle Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981, designada como CONTRATANTE, e de outro lado, MGM Locações- Matheus Portilho de Schepper-MEI, estabelecida na Rua Teófilo José Silva nº 53-A- Bairro Mosela- Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.525.521/0001-81 representada por Matheus Portilho Schepper, portador da CI nº 246656953 e CPF nº 118.154.117-40, neste ato designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

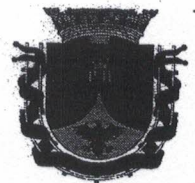
CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a Locação de um Trator D6K com as seguintes especificações:

Trator de esteira com motor diesel em torno de 140 Cv com lâmina de 2.330 kg, com operador e combustível por conta da contratada, objeto classificado na tabela EMOP código 19.005.0019-2

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada de acordo com o constante no Processo Administrativo 24.680/2021 e após pesquisa de preços realizadas no mercado pelo setor de



compras tendo como referência o valor do objeto na tabela EMOP'- 10 /Agosto'2021, assim como parecer do assessor jurídico e autorização do Diretor Presidente, tudo circunstanciado no processo administrativo 24.680/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os valores concedidos para reequibrio do contrato através do Termo Aditivo 008/2021 e quantitativos de horas inicialmente contratados.

3.2- A contratante pagará a Contratada o valor por hora de **R\$ 185,60 (Cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) por hora trabalhada. SENDO O TOTAL ESTIMADO DE 3.350 HORAS.**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 09 de Setembro de 2021 e a findar em 08 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1-O presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2019 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer do assessor jurídico, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis. Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 03 de Setembro de 2021


COMDEP - CIA. MUN. DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE


CONTRATADA